



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 064/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS**, com sede na Rua Lacônia, s/n.º, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.351.132/0001-44, vinculado à CRECHE HEITOR VILLA LOBOS, neste ato representado pela Sra. RAQUEL LARA MELO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do R.G. nº 42.938.412-X e do CPF nº 340.474.658-95, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11046/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 154/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 154/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 154/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 14 de junho de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RAQUEL LARA MELO

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS

Testemunhas:

1) Fernando N. da Silva
RG nº 48687009-2

2) Darcina F. Dias de Moura
RG nº 43 864 987-0